

EDITAL N.º 528/2019

CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Carla Alexandra Silva, Diretora do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Camara Municipal de Oeiras, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho N.º159/GP, de 16/10/2018)

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta n.º00350044004736360000000, da CGD, em nome de Matilde Polinice NIF 176396136 com ultima residência conhecida na Rua Tomás Lima. 11 1º Esq – Laveiras – 2760-114 Caxias, no valor de €103,47 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Este valor não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se à taxa de 4,825% desde de 01-01-2019. As custas são liquidadas em função da fase processual.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Início Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2018/845	15-01-2018	SIMAS	06-11-2017	/32002759/2017	Consumo de água - Fatura nr. 32002759 (Parcial) - Setembro de 2017	10,47 €
+ descrição: Água	10,47 €					
2018/2152	05-02-2018	SIMAS	27-11-2017	/72015602/2017	Consumo de água - Fatura nr. 72015602 - Outubro de 2017	14,80 €
+ descrição: Água	14,80 €					
2018/3440	26-02-2018	SIMAS	18-12-2017	/22027808/2017	Consumo de água - Fatura nr. 22027808 - Novembro de 2017	13,98 €
+ descrição: Água	13,98 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADA, na qualidade de executada, de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº782 / 2018 e APS, instaurado em 16-01-2018.



Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação, proceder ao pagamento da dívida exequenda e acrescidos (custas e juros legais), que ascende ao valor de €107,11 (centro e sete euros e onze cêntimos) podendo no mesmo prazo requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Decorrido o referido prazo sem que a dívida exequenda e acrescidos tenham sido pagos, ou tenha sido prestada garantia que suspenda a execução nos termos dos artigos 169.º e 199.º do CPPT, prosseguirá o processo os seus trâmites legais.

Oeiras, 17-12-2019

A Diretora do Departamento de Finanças e Património

(Dra. Carla Oliveira da Silva, Diretora do DFP, por despacho nº159/GP/2018 de 16 de Outubro)

Nota: O pagamento devido poderá ainda ser efetivado diretamente neste Serviço de Execuções Fiscais, nos dias úteis das 8:30H às 16:30H, podendo em alternativa ser o mesmo efetuado através de Cheque emitido à ordem do Município de Oeiras, Vale Postal (com a identificação expressa do Nome e NIF do executado), e bem assim por Transferência Bancária para o IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1 transferências internacionais **BIC SWIFT: CGDIPTPL** IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1, **sendo que nesta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento por fax (214408794) ou e-mail (execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt)**, indicando também o nome completo, e o número de identificação fiscal do executado, sob pena do mesmo não ser considerado.